

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR - LINEM, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DO CAMPEONATO ARENA FREESTYLE MOTOCROSS.

Processo Administrativo nº 371/24

Contrato nº 14/24

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, Sr. **DOUGLAS FREIRE DA SILVA**, portador do CPF nº 267.583.548-09 e de outro lado a empresa: **LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR - LINEM**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.666.459/0001-17, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Deputado Dante Delmanto nº 2.458, Vila Paulista, Botucatu - SP, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ FELIPE SOARES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.129.766-X e do CPF nº 034.976.068-39, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, decorrente de Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 72 e no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e ainda o disposto no Decreto Municipal nº 8.316, de 29/12/2023, com alterações posteriores, visando a contratação de empresa para realização de uma etapa do Campeonato Arena Freestyle Motocross, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a executar os serviços, na conformidade do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 371/24, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (artigo 72 e no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e ainda o disposto no Decreto Municipal nº 8.316, de 29/12/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços de que trata a cláusula anterior serão de realização de uma etapa do Campeonato Arena Freestyle Motocross, conforme a justificativa de contratação de serviços apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo, proposta apresentada pela empresa **LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR - LINEM**, Termo de Referência e Projeto Executivo os quais doravante passam a fazer parte integrante deste Termo Contratual.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 190 Email:
eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA pela efetiva execução dos serviços, os preços apresentados na proposta e no Projeto Executivo apresentadas pela empresa **LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR - LINEM**, os quais doravante passam a fazer parte integrante deste Termo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Turismo, através de crédito em conta corrente da contratada, da seguinte forma:

- 1ª parcela – 10% do valor global, 05 (cinco) dias antes da data determinada para ocorrer o evento;
- 2ª parcela – 90% do valor global, em até 25 (vinte e cinco) após a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA - Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no período de 03 (três) meses, conforme cronograma constante no projeto executivo, para ocorrer o evento no dia 13/04/2024, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

Parágrafo Único: Local de Execução: Largo Monumental Vila São Carlos – Vila São Carlos.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização dos serviços oriundos do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Parágrafo Único – A fiscalização da execução dos serviços objeto do presente ajuste, será exercida por DOUGLAS FREIRE DA SILVA, Secretário Municipal de Turismo, CPF nº 267.583.548-09, e-mail profissional: turismo@itaquaquetuba.sp.gov.br e e-mail pessoal: douglasf76@gmail.com.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta de recursos próprios, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são: Despesa nº 64: 05.01.00.3390.04.122.7001.2234., Despesa nº 1612: 17.01.00.3390.39.13.392.3006.2426., Despesa nº 1009: 09.01.00.3390.39.27.812.3006.2109., Despesa nº 2039: 26.01.00.3390.39.23.695.6007.2217.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 190 – Vila Virginia
Email: eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

CLÁUSULA OITAVA - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita às multas dispostas no Decreto Municipal nº 8.316, de 29/12/2023, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados a Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito à receber, em favor da Contratante.

CLÁUSULA DEZ - A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA ONZE - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica à critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DOZE - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

CLÁUSULA TREZE - O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e do disposto no Decreto Municipal nº 8.316, de 29/12/2023.

CLÁUSULA QUATORZE - Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)** para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINZE - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquetuba, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 190 – Vila Virginia
Email: eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 29 de fevereiro de 2.024, 463º da Fundação da Cidade e 69º de sua Emancipação Político-Administrativa.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS FREIRE DA SILVA
Data: 07/03/2024 13:12:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

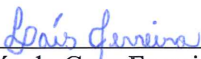
DOUGLAS FREIRE DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo

LUIZ FELIPE SOARES Assinado de forma digital por LUIZ
FELIPE SOARES
PEREIRA:03497606839 PEREIRA:03497606839
Dados: 2024.03.04 08:37:34 -03'00'

LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR - LINEM
- Contratada -
Data da Assinatura: 04/03/24

TESTEMUNHAS:


Daniel Fernandes dos Santos
RG Nº 56.299.816-0


Laís da Cruz Ferreira
RG Nº 57.106.015-8

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 190 – Vila Virginia Email:
eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

CONTRATADO: LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR - LINEM

CONTRATO Nº: 14/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DO CAMPEONATO ARENA FREESTYLE MOTOCROSS..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itaquaquetuba, 29 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 141.903.798-67

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **MARIO TOYAMA**

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Modernização

CPF: 067.176.318-05

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 190 – Vila Virginia
Email: eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **DOUGLAS FREIRE DA SILVA**

Cargo: Secretário Municipal de Turismo

CPF: 267.583.548-09

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

DOUGLAS FREIRE DA SILVA

Data: 07/03/2024 13:07:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela contratada:

Nome: **LUIZ FELIPE SOARES PEREIRA**

Cargo: Sócio

CPF: _____

Assinatura: _____

LUIZ FELIPE SOARES

PEREIRA:03497606839

Assinado de forma digital por LUIZ

FELIPE SOARES PEREIRA:03497606839

Dados: 2024.03.04 08:38:57 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **DOUGLAS FREIRE DA SILVA**

Cargo: Secretário Municipal de Turismo

CPF: 267.583.548-09

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

DOUGLAS FREIRE DA SILVA

Data: 07/03/2024 13:10:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **MARIA ANA ROSA**

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF: 050.284.798-01

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

MARIA ANA ROSA

Data: 07/03/2024 16:32:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **FABIANO OLIVEIRA NOVAIS**

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 306.244.228-01

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

FABIANO OLIVEIRA NOVAIS

Data: 07/03/2024 14:34:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **MARIO TOYAMA**

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Modernização

CPF: 067.176.318-05

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 190 – Vila Virginia
Email: eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531